



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: MARÇO/2024

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no ano **2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.348,57
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R\$ 1.009.502,86
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 1.893.271,83
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R\$ 122.230,68
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,69
Despesas pagas com recursos públicos municipais	1.899.825,76
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias)	R\$ 1.250,89
Despesas pagas com recursos públicos federais	R\$ 122.230,68
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	1.001.172,86
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	3.874,44

Atestamos ainda que:

- 1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; 2) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade no valor de R\$ 199.429,23 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porém não constam as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; 5) Nota fiscal nº 224 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R\$ 150.842,85 (cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), consta na descrição da nota o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO referente à COORDENAÇÃO MEDICA GERAL; ; 6) Os encargos trabalhistas dos meses anteriores não foram regularizados; 7) Consta o extrato mensal de pagamento dos colaboradores; 8) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 8.330,00** (oito mil e trezentos e trinta reais), em **23/02/24**, o mesmo **retornou** para a conta bancária no período analisado; 9) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 745.459,86**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Proc. nº

394
3119/24

/

20

Pub

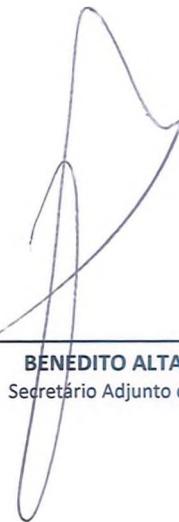
(setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em **18/01/24**, o mesmo **não** retornou para a conta bancária no período analisado; **10**) Foi emitido um cheque ADM no valor de **R\$ 255.713,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais), em **19/01/24**, o mesmo **não** retornou para a conta bancária no período analisado; **11**) Despesa com SERVIÇO MEDICO **ultrapassou** em R\$ 75.734,70 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **12**) O valor informado no plano de trabalho para pagamento do piso da enfermagem LEI 14.434 é de R\$ 38.805,23, o valor pago este mês foi de R\$ 44.730,68 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), o repasse específico de fonte 05 foi efetuado no valor total.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

A prestação de contas foi apresentada a esta secretaria em 20/05/2024.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO de 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma análise pormenorizada, pois **o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho é muito GENÉRICO**. **Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social um novo plano de trabalho com maiores detalhes em relação às despesas por lotes, que sejam efetuadas as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 06 de junho de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


ROBERTA M. SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor